



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI N º /2025

“DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE DIVULGAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DA SITUAÇÃO DAS FILAS DE ESPERA ENTRE AS CLASSIFICAÇÕES E DO FLUXO DE ATENDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal competente (SESA), seja adotado e implementado o teor da lei proposta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA/ES DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de instalar e manter painéis digitais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), com atualização em tempo real da situação das filas e do fluxo de atendimento. Os painéis devem ser instalados em locais visíveis ao público, como recepção, triagem e salas de espera.

CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES DIVULGADAS

Art. 2º- Os painéis deverão apresentar, no mínimo:

- I-** Quantidade de pacientes aguardando atendimento por classificação de risco (vermelho, amarelo, verde e azul).
- II-** Tempo médio estimado de espera por classificação.
- III-** Número de médicos disponíveis no turno.
- IV-** Número de pacientes em atendimento no momento.
- V-** Horário da última atualização.

CAPÍTULO III – TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

Art. 3º - Os painéis deverão assegurar total transparência das informações, utilizando layout claro, legível e com contraste adequado, de forma a permitir a visualização por qualquer usuário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Parágrafo único - As mesmas informações também poderão ser acessadas por meio de sites oficiais, permitindo a visualização do painel digital pelo celular e outros dispositivos.

CAPÍTULO IV – IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por adquirir e instalar os equipamentos, realizar a integração com o sistema de triagem e garantir a manutenção dos painéis. O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou convênios para viabilizar a implementação.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de dezembro de 2025.

**VEREADOR
CABO RODRIGUES**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir maior transparência e organização no atendimento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) do Município, por meio da instalação de painéis digitais que informem, em tempo real, a situação das filas e o fluxo de atendimento. Essa medida contribui para que a população compreenda melhor o funcionamento do sistema de triagem e os critérios de prioridade, reduzindo dúvidas, reclamações e tensões no ambiente de atendimento.

A disponibilização de informações atualizadas sobre o número de pacientes aguardando, o tempo médio de espera e a capacidade de atendimento do turno promove um serviço mais claro e eficiente. A transparência fortalece a relação entre usuários e profissionais de saúde, além de ampliar a percepção de organização e respeito ao cidadão, que passa a ter acesso imediato aos dados que impactam diretamente sua experiência no serviço.

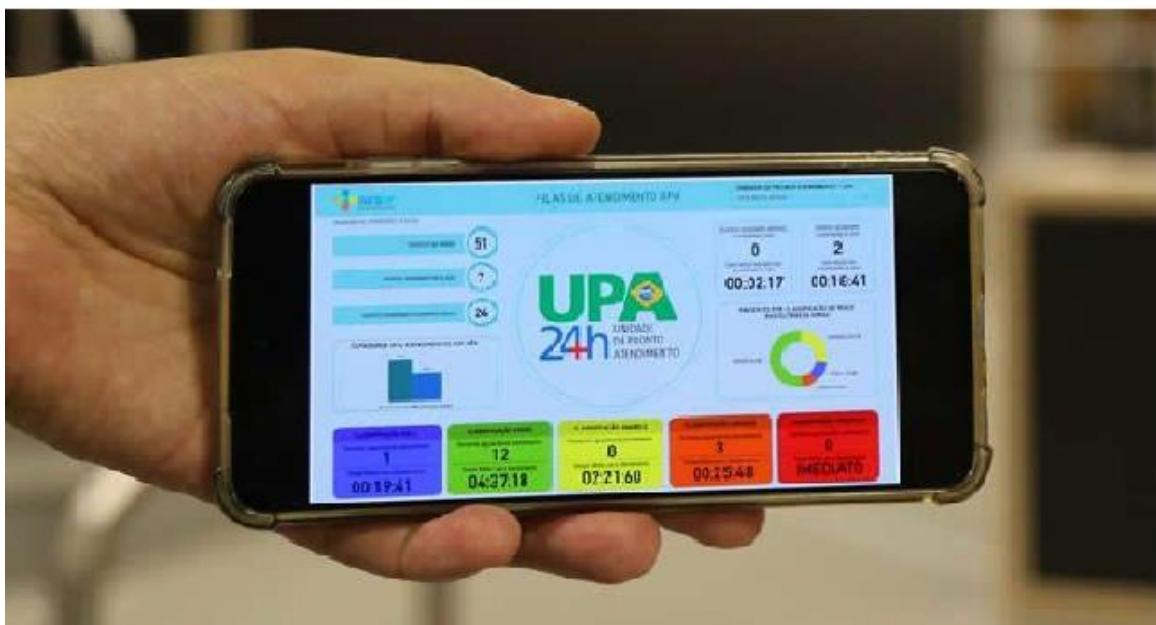
A proposta também reforça o compromisso do Município com políticas públicas inclusivas, ao prever acessibilidade visual, informativa e digital. Isso possibilita que idosos, pessoas com deficiência e demais usuários tenham acesso às informações de forma segura e compreensível, além de permitir que a população acompanhe os dados por meios digitais, quando disponíveis.

Por fim, a instalação dos painéis representa uma ação de baixo custo se comparada aos benefícios gerados: diminuição de conflitos, otimização do fluxo de atendimento, fortalecimento da confiança no serviço público e melhoria da comunicação entre equipe e usuários. Trata-se de uma iniciativa que moderniza o atendimento, qualifica a rede de urgência e se alinha às práticas de transparência já adotadas em diversas cidades do país.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

SEGUE, ABAIXO, A DEMONSTRAÇÃO



CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA